

EMENDA N.º ... AO PROJETO DE LEI N.º 74/2021

Suprima-se do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 74/2021 a seguinte expressão:

“que tem por finalidade dar apoio às atividades de promoção de leitura e aos programas artísticos e culturais desenvolvidos pela Biblioteca Pública Humberto de Alencar Castelo Branco, contribuindo para o aprimoramento da instituição, colaborando na captação de recursos financeiros para projetos de seu interesse e favorecendo a participação da comunidade no planejamento de ações da entidade,”

Unai, 5 de outubro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Relator Designado